

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are two five-pointed stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a rising sun over a body of water. A banner at the bottom of the shield contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1246 / 2007

DE 21 / 09 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sousa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

AFIXADO
EM 21/09/07

beraue
M^a do Socorro de S. Mau
Coordenadora Administrativa
SECOV

Cria as gratificações de função em razão da lotação dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e, eu Prefeito de Maracanaú sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as gratificações de função em razão da lotação dos servidores públicos municipais, na forma constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Farão jus às gratificações instituídas pelo art. 1º., os servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e no Programa Saúde da Família – PSF, cujos valores são os constantes do Anexo Único.

Art. 3º. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 21 de setembro de 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Natlan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

/Rr

**Originária da Mensagem n.º 060/2007
– De autoria do Poder Executivo.**



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.246/2007.

| cargo | lotação | valor – 40h/s | valor – 30h/s | valor – 20/s |
|--|---------|---------------|---------------|--------------|
| Médico Psiquiatra | CAPS | R\$ 4.200,00 | - | R\$ 2.100,00 |
| Educador Físico/Psicólogo/ Enfermeiro/Farmacêutico/ Assistente Social | CAPS | R\$ 500,00 | - | - |
| Terapeuta Ocupacional | CAPS | - | R\$ 375,00 | - |
| Médico | PSF | R\$ 3.500,00 | - | - |
| Enfermeiro/Odontólogo | PSF | R\$ 800,00 | - | - |

Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 21/09/07

Manuel Batista Lima

MAT Nº 12444





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 080/2007

Cria as gratificações de função em razão da lotação dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas as gratificações de função em razão da lotação dos servidores públicos municipais, na forma constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Farão jus às gratificações instituídas pelo art. 1º, os servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e no Programa Saúde da Família – PSF, cujos valores são os constantes do Anexo Único.

Art. 3º. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente do Município, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 20 de setembro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 60/07 – De Autoria do Poder Executivo.